PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

# LEI Nº 571

Concede isenção de impôsto.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida isenção de impôsto de transmissão de propriedade imóvel "inter-vivos" ao UNIÃO SPORT CLUB para transferência de terreno que adquiriu de Da. Eloá Di Iório e de José Sans Júnior, ou de seus sucessores, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 9 de junho de 1965.

Prefeito Municipal.

Secretário.